



**ATESTADO DE SAÚDE**  
USF DR. LUIZ PAULO GUIMARÃES  
Rua Aristides Lima, S/n.º

Unidade de Saúde Laranjal

N.º 4009 CNES 2291738

Matricula \_\_\_\_\_

Atesto que Muelas Oliver Santos  
Cerqueira

não sofre de doença infecto-contagiosa e está em boas

condições de saúde, no momento, não havendo

impedimento para atividades físicas,  
sportivas (futebol e piscina)

São Gonçalo, 02 de 03 de 2020

Sony Valéria Corrêa da Costa  
Médica Médica  
CRM 5239872-7

Obs: Este atestado só terá validade quando  
acompanhado de vacinação contra tétano  
e será definitivo após a aplicação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME  
NICOLAS DOS SANTOS ARAÚJO



FILIAÇÃO  
MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO  
ROSANA ARAUJO DOS SANTOS

DATA NASC.  
23/01/2017

NATURALIDADE  
SÃO GONÇALO/RJ

OBSERVAÇÃO  
NÃO HÁ

FATOR RH  
XXXX

NICOLAS S ARAÚJO

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 210.443.937-00

DNI 0000000000000000

REGISTRO GERAL 32.911.204-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/2023

REGISTRO CIVIL

VALIDADE 23/01/2035

C.NASC LIV 00123A FLS 145 TERM 0068079  
SÃO GONÇALO RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR  
NÃO INFORMADO  
NIS / PIS / PASEP  
NÃO INFORMADO

CTPS / SÉRIE / UF  
NÃO INFORMADO  
IDENTIDADE PROFISSIONAL  
NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR  
NÃO INFORMADO

CNH  
NÃO INFORMADO

CNS  
NÃO INFORMADO



1 VIA

*Adolpho Konder*

ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ  
ID: 5014108-2

0639

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Marcelo dos Santos Ribeiro  
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 21296843-2, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 1260955775, representante legal do atleta Nicolas dos Santos Araújo, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro, de 2026.

Marcelo dos Santos Ribeiro

Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Marcos dos Santos Ribeiro, portador(a) do RG/CNH  
21296843-2 e CPF nº 126095587-75, representante legal do ATLETA  
domiciliado na Rua Gomes Teixeira lote: 26 quadra: 84  
nº 15 bairro Parangol município São Gonçalo, por meio deste documento,  
**AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO** o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

nascido(a) em 23/01/2012, RG nº 32.911.204-9, CPF nº 210.443.937-00,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

**AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.**

Clube a ser inscrito: São Gonçalo Esporte Clube

Nome do Atleta: Nicolas dos Santos Araújo

Assinatura do Responsável Legal: Marcos dos Santos Ribeiro

Assinatura do Atleta: Nicolas dos Santos de Araújo

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2026.

